ENERGISA MINAS RIO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF nº 19.527.639/0001-58 - NIRE 31.300.040.992

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", disponibilizada pela **ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**. ("Companhia"), com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1200, Distrito Industrial, CEP 36.771-000. **2. Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho e secretariados pelo Sr. Guilherme Fiuza Muniz. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debêntures"), no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, (a) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão; (b) a contratação de prestadores de serviços para fins da Emissão, tais como o escriturador, os assessores legais, entre outros; (iii) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações**: Instalada a presente assembleia, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 5.2 Autorizar a realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na "*Escritura Particular da Décima Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"): I. **Número da Emissão**: A Emissão constitui a 17ª (décima sétima) emissão de debêntures da Companhia; II. **Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures; III. **Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"); IV. **Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão; V. **Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única; VI. **Colocação e Procedimentos de Distribuição**: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores; VII. **Projetos de Infraestrutura Considerado como Prioritário:** A Emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431"), e do Decreto Presidencial n° 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto nº 11.964"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento dos projetos como prioritário. Os projetos foram classificados como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), nos termos da Lei nº 12.431 e do Decreto n° 11.964, por meio (i) da Portaria nº 1.669/SPE/MME, de 28 de setembro de 2022 e (ii) da Portaria 2.719/SNTEP/MME, de 28 de dezembro de 2023 ("Portarias MME"); VIII. **Destinação dos Recursos**: Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964 e das Portarias MME, a totalidade dos recursos captados por meio da Emissão destinar-se-á ao financiamento futuro de projetos de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica de titularidade da Companhia, a serem detalhados na Escritura de Emissão; IX. **Data de Emissão**: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); X. **Conversibilidade**: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; XI. **Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirografária e não contarão com quaisquer garantias; XII. **Forma**: As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; XIII. **Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, a qual será definida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); XIV. **Amortização do Valor Nominal Unitário**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Atualizado (conforme abaixo definido) das Debêntures será amortizado em 1 (uma) parcela, na Data de Vencimento das Debêntures. XV. **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) das Debêntures até a data do seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Atualizado"); XVI. **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios equivalentes a 6,4364% (seis inteiros e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração"); XVII. **Periodicidade de Pagamento da Remuneração**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme tabela indicada na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); XVIII. **Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela **LAQUS DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 433, 9º andar, Pinheiros, CEP 05419-902, inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.302/0001-02 ("Laqus"), para as Debêntures registradas em nome do titular na central depositária da Laqus; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador ou na sede da Emissora, para as Debêntures que não estejam na central depositária da Laqus; XIX. **Prorrogação dos Prazos**: Caso uma determinada data de pagamento coincida com dia que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos por meio da central depositária da Laqus. Para fins da presente ata, a expressão "dia(s) útil(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil; XX. **Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); XXI. **Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures deverão ser integralmente subscritas e integralizadas, conforme procedimentos e condições da central depositária da Laqus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da subscrição (sendo considerada "Primeira Data de Integralização" a data da primeira integralização das Debêntures). A integralização das Debêntures será realizada em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição (conforme abaixo definido), nos termos do boletim de subscrição, na forma prevista na Escritura de Emissão; XXII. **Preço de Subscrição**: O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de será o Valor Nominal Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, podendo incidir ágio ou deságio, conforme o caso, desde que aplicado em igualdade de condições a todas as Debêntures em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento ("Preço de Subscrição"); XXIII. **Negociação**: As Debêntures poderão ser objeto de negociação privada, exclusivamente, não sendo permitida sua negociação em mercados organizados; XXIV. **Fundo de Amortização:** Não será constituído fundo de amortização para a Emissão; XXV. **Direito de Preferência**: Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia; XXVI. **Repactuação Programada**: Não haverá repactuação programada das Debêntures; XXVII. **Comprovação de Titularidade das Debêntures**: A Companhia não emitirá cautelas ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem registradas em nome do titular na central depositária da Laqus, será comprovada pelo extrato expedido pela central depositária da Laqus em nome do Debenturista; XXVIII. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa**: As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa; XXIX. **Aquisição Facultativa**: As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos casos especificados na Escritura de Emissão; XXX. **Vencimento Antecipado**: As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática, independentemente de aviso ou notificação, a qualquer momento durante a sua vigência, nas hipóteses a serem especificadas na Escritura de Emissão; XXXI. **Resgate Obrigatório**: A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, nos casos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Obrigatório Total"); e XXXII. **Demais Características das Debêntures**: as demais características da Emissão das Debêntures encontram-se detalhadas na Escritura de Emissão. 6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a, observadas as condições descritas no item 6.2 acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão; (b) a contratação de prestadores de serviços para fins da Emissão, tais como o escriturador, os assessores legais, entre outros. 6.4. Autorizar que qualquer diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão. 6.5. Ratificar todos os atos relativos à Emissão que já tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho – Presidente. Sr. Guilherme Fiuza Muniz – Secretário. Conselheiros: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da **ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**. Guilherme Fiuza Muniz - Secretário. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., de NIRE 3130004099-2 e protocolado sob o número 24/649.262-7 em 22/10/2024, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 12061519, em 24/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA LINHA VERDE I S.A.
CNPJ nº 29.568.539/0001-23 - NIRE 31300119823
Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 07 de Agosto de 2024

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 07 de agosto de 2024, às 10h00min, na sede social da **SPE Transmissora de Energia Linha Verde I S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno n° 6594, 7° andar, sala 701, Savassi, CEP: 30.110-044. **2. Convocação e Presença:** Tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Borri Roselli, que convidou a mim, Sra. Júlia Marques Ferreira, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a consignação da renúncia do Sr. Claudio Marchiori do cargo de Diretor de Engenharia e Operações da Companhia; e (ii) eleição do novo Diretor de Engenharia e Operações da Companhia. **5. Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram o seguinte, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Consignar a renúncia do Sr. **Claudio Marchiori**, italiano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional Migratório (RNM) sob o n° V350808-N e no CPF/MF sob o n° 058.262.317-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com domicílio à Rua Vinicius de Moraes 110, Ipanema, CEP 22411-010, ao cargo de Diretor de Engenharia e Operações da Companhia, conforme a carta de renúncia por ele encaminhada à Companhia, nesta data, e que fica arquivada na sede social. **5.2.** Eleger o Sr. **Luigi Rosati**, italiano, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional Migratório nº F299359I, emitido pela Delegacia da Polícia Federal (DPF), inscrito no CPF sob o nº 066.026.057-39, com endereço profissional na Avenida do Contorno, nº 6594, 7º andar, sala 701, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.110-044 para ocupar o cargo de **Diretor de Engenharia e Operações** da Companhia, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia até 11 de agosto de 2026. O Diretor ora eleito declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade e que não se acha incurso em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não se acha incurso em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como assumiu o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Ética, Programa Global de Compliance e demais documentos relacionados à ética e integridade da Companhia. A posse e a investidura do Diretor reeleito ficam condicionada à assinatura do respectivo termo de posse, na forma da legislação aplicável. Conforme disposto no Acordo de Acionistas, o Diretor não será remunerado pela Companhia. **5.3.** Sendo assim, o Sr. **Luigi Rosati**, ora eleito Diretor de Engenharia e Operações, irá acumular este cargo com o cargo de Diretor Presidente, conforme deliberação do Conselho de Administração na reunião realizada em 04 de agosto de 2023, até o fim dos mandatos em 11 de agosto de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Leonardo Borri Roselli (Presidente do Conselho de Administração); Luigi Rosati (Conselheiro); e Júlia Marques Ferreira (Secretária). Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024. **Confere com a original, lavrada em livro próprio.** Júlia Marques Ferreira - Secretária. JUCEMG nº 11985335 em 19/09/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA LINHA VERDE I S.A.
CNPJ nº 29.568.539/0001-23 - NIRE 31300119823
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 de março de 2024, às 11h30, na sede social da **SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA LINHA VERDE I S.A.**, localizada na Avenida do Contorno, nº 6594, 7º andar, Sala 701, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, bem como por teleconferência ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Borri Roselli, por indicação da acionista majoritária da Companhia, que convidou a Sra. Júlia Marques Ferreira para secretariá-los. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) a destinação dos resultados do exercício de 2023. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a acionista presente com direito a voto deliberou o seguinte: **5.1.** Aprovar, por totalidade de votos válidos dos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **5.2.** Aprovar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram publicados, nos termos do §3º do artigo 133 da Lei das S.A., no jornal Diário do Comércio em 13 de março de 2024 (versão impressa e online) e disponibilizados à acionista previamente à realização do presente conclave por meio de correio eletrônico (e-mail). **5.3.** Aprovar o resultado da companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, correspondente ao prejuízo no montante de R$ 109.145.866,57 (cento e nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). **6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes, conforme mencionadas no Anexo I à presente ata. Belo Horizonte/MG, 14 de março de 2024. **Mesa: Leonardo Borri Roselli -** Presidente; **Júlia Marques Ferreira -** Secretária. **Única Acionista: TERNA PLUS S.R.L.** *p.p.* Júlia Marques Ferreira. JUCEMG nº 11604082 em 01/04/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 04 de novembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 06 de novembro de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010242438, de 21/07/2021, com o Fiduciante **HUGO FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH n° 03513349781–DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF nº 062.377.286-86, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 170.536,74** (cento e setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 303**, localizado no 3º pavimento do Bloco 05 do Residencial Jardim Camargos, situado na Rua das Ostras, n° 95, Santa Maria, Belo Horizonte/MG. Área privativa: 43,42m² e Área total: 71,99m², melhor descrito na matrícula n° 104.485 do 3° Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 229.420,29** (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 22995).

SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Antônio Félix dos Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ituiutaba, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os termos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autos nº 500 1516-37.2024.8.13.0342, ajuizada por AUTO POSTO NORTE SUL LTDA. - ME, ANJOS & PINTO COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - ME, AUTO POSTO K 26 LTDA – EPP, AUTO POSTO REIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. em face de TRANSPORTADORA BORGES E ARAUJO LTDA.. E por este meio e na melhor forma de direito, **CITA a executada TRANSPORTADORA BORGES E ARAUJO LTDA.,** CNPJ 08.505.123/0001-96, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da execução aforada, e para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento da quantia de R$ 56.173,49 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) calculados em 03/01/2024, referente ao principal e acessórios, valor deverá ser acrescido de custas e honorários, estes em 10% sobre o valor da dívida, nos termos do artigo 827 e §§ do CPC. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo deste edital. O executado tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes, na forma do art. 916 do CPC. Fica o executado advertido de que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado nos locais de costume, enviando-o, ainda, ao DJE, na forma da lei. O presente deverá ser publicado na impressa local, nos termos legais. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba-MG, aos 22de outubro de 2024. Eu, Fabiana Souza Simões, Oficiala Judiciária, digitei. Antônio Félix dos Santos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TAXISTAS E TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE MINAS GERAIS - SINCAVIR/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. O Sr. João Paulo de Castro Dias, na qualidade de Diretor Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Minas Gerais - SINCAVIR/MG, com sede à Rua Jacuí, nº 3761, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-190, CNPJ 17.433.798/0001-68, na forma do disposto no Art. 32,do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 31 de outubro de 2024, no auditório de sua sede social, no endereço acima mencionado, com primeira convocação às 08 (oito) horas com exigência de "quórum" mínimo para instalação em primeira convocação de 2/3 (dois terços) do número de associados, e em segunda convocação às 09 (nove) horas, com exigência de "quórum" mínimo de 10 (dez) associados (as), onde será apreciada e decidida a seguinte ordem do dia: **1)** Autorização para negociação de débitos da mensalidade associativa; **2)** Aumento no valor da mensalidade; **3)** Desconto para pagamento anual das mensalidades. NOTAS: **A)** Informar-se para efeito de verificação de "quórum" ser de 952 (novecentos e cinquenta e dois) o número de associados na presente data; **B)** Esta Assembleia terá duração máxima de até 04 (quatro) horas após sua instalação. **Belo Horizonte, 28 de outubro de 2024. João Paulo de Castro Dias - Diretor Presidente do SINCAVIR/MG.**

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 08 de novembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 11 de novembro de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

FRAZÃO Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010159282, firmado em 24/12/2020, com os **Fiduciantes CARLA CRISTINA PASSOS DE CONTI,** maior, inscrita no CPF nº 937.255.156-20 e **HELDER HORTA BULLA**, maior, inscrito no CPF nº 884.320.176-04, no dia 08/11/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 514.626,00 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais)**, o imóvel matriculado sob nº **112.342 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG,** constituído por "Apartamento nº 1201 com área privativa real coberta/total de 24,28m², área de uso comum total de 22,46m², área real total de 46,74m², área da unidade de construção de 41,32m² e sua respectiva fração ideal do terreno com limites e confrontações de acordo com a planta. Prédio não residencial, situado na Rua Antônio de Albuquerque, nº 54, Belo Horizonte/MG (Av.03).". **Índice Cadastral:** 007008 001Y1303 (Av. 13). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.10 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/11/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 378.578,27 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.22243_OL_2982-04).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 08 de novembro de 2024, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 11 de novembro de 2024, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010320865, firmado em 20/06/2022, com o(s) **Fiduciante(s) CAMILA SOARES DA SILVA**, maior, inscrito no CPF n° 134.983.346-03, no dia **08 de novembro de 2024, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, o imóvel matriculado sob n° 32.218 do Oficial de Registro de Imóveis de Pirapora/MG, constituído pela casa residencial situada à Rua Projetada 47, nº 265, Área Desmebrada 7H, Bairro Bom Jesus, em Pirapora/MG, com área de terreno de 174,14m² e área edificada de 65,00m². Cadastro Municipal: 01.02.0376.0820.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **11 de novembro de 2024, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 185.176,94 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23133).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 12 de novembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de novembro de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010261786, de 06/09/2021, com a Fiduciante **PATRÍCIA DOS SANTOS VALERIANO**, brasileira, solteira, maior, coordenadora, portadora do RG n° MG14571277-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 073.117.866-14, residente e domiciliada em Itajubá/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 351.971,17** (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela **Casa nº 1**, situado na Rua Benedito José Augusto Filho, n° 140, Açude, Itajubá/MG. Área construída: 59,95m² e Área de terreno: 180,00m², melhor descrito na matrícula n° 49.014 do Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 285.919,25** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 23077).

EDITAL DE CITAÇÃO. COMARCA DE ITURAMA-MG - 2 ª VARA. Edital com prazo de 30 dias - Saibam todos quantos o presente edital de CITAÇÃO virem que perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Iturama, tramita a Ação de Execução por Quantia Certa, autuada sob o nº **0035739-42.2017.8.13.0344**, requerida por NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA em face de WENITON SOARES DE TOLEDO. Fica o requerido WENITON SOARES DE TOLEDO, nos termos dos artigos 256, II e 257 do CPC, citado por todo o conteúdo da petição inicial de ID. Nº 7040973139 e decisão de ID. Nº 10301005828, bem como para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito. Poderá, querendo, opor-se a execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos, especialmente do interessado publica-se o presente no "Diário do Judiciário".

AVISO DE LICITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 263 / **Ano**: 2024
Unidade: 1091012
Processo SEI: 19.16.2481.0044212/2024-70
Objeto: Aquisição de lâmpadas LED, com entrega sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 11/11/2024**.
Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 11/11/2024**.
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.
Catarina Natalino Calixto
Diretora de Gestão de Compras e Licitações

S/A Curtume Santa Luzia
CMPJ: 20.999.744/0001-79
Os acionistas do S/A Curtume Santa Luzia, são convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira Convocação, em 04 de novembro de 2024, às 17:00 horas na RM Serviços de Apoio a Empresa Ltda., situada a Rua Caetés, 530 Sala 702, bairro Centro de Belo Horizonte/MG, CEP 30120-080, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
– Assuntos de interesse da Sociedade.
Itabirito, 25 de outubro de 2024

Fique bem informado
todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode

ANUNCIE NO
Diário do Comércio

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br